

RESOLUÇÃO Nº 091

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar Nº03

Promulgo a seguinte Resolução:

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova:

Art. 1º - O expediente da secretaria da Câmara Municipal será, de segunda a sexta-feira, de 8 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 088 de 10 de novembro de 1988.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 1989.

ALIPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL